

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2915/2023

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS POR OCASIÃO DOS FERIADOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

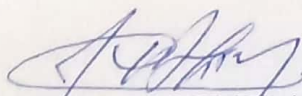
Art. 1º. Fica declarado o dia 08 setembro de 2023 como ponto facultativo no Município de Cruzília, por ocasião do feriado nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º. Fica declarado o dia 15 de setembro de 2023 como ponto facultativo no Município de Cruzília, por ocasião do feriado municipal da Exaltação da Santa Cruz.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 31 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília